

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.659 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

[Texto Integral](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.004998/2011-78. Concessionária: Iracema Transmissora de Energia S.A. **Objeto:** (i) Autoriza a Iracema Transmissora de Energia S.A., Contrato de Concessão nº 002/2008, a implantar reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida; (ii) Revoga a Resolução Autorizativa nº [3.528](#), de 5 de junho de 2012. A íntegra desta Resolução e seus anexos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 26.02.2016, seção 1, p. 58, v. 153, n. 38.

[\(Alterada pela REA ANEEL 6.405 de 30.05.2017\)](#)